

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502-0002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2022, Processo Administrativo nº ---/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM MOTORISTA/OPERADORES**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. **21/2022**, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP		
CNPJ: 07.173.027/0001 - 25	TELEFONE: (82) 3377-2331/3377-2332/9955 - 1111/ 98185 - 0405	E-MAIL: comercial@okrentacar.com.br gerenciaoklocadora@gmail.com	
ENDEREÇO:	AV. MENINO MARCELO, Nº 1007, SERRARIA EM MACEIÓ – AL, CEP: 57.083-410, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 2392 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 55 – 0 PRAÇA: MACEIÓ, REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO: LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA – SOCIO ADMINISTRADOR ENDEREÇO: AV. JOAO DAVINO, 104, JATIUCA EM MACEIÓ-AL TELEFONES: 82 3377 – 2331 OU 9955 – 1111 CPF: 084.732.134 – 75 RG: 2001006032863 SSP/AL ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATURAL DE ALAGOAS PROFISSÃO: EMPRESARIO LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE SOCIO ADMINISTRADOR ENDEREÇO: AV. DURVAL GUIMARAES, 1289, PONTA VERDE EM MACEIÓ-AL. RG: 486049 SSP AL CPF: 410.801.494 - 49 EMAIL: LUIZMSANDRADE@GMAIL.COM TELEFONE: 82 98185 - 0405 SOCIO ADMINISTRADOR ESTADO CIVIL: CASADO NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATURAL DE ALAGOAS PROFISSÃO: EMPRESARIO		

LADIMIR
CLARK
BERTHO
PEREIRA:
08473213475

Assinado digitalmente por LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA 08473213475 DN: cn=LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=1182580000157, ou=HOSCOCONFERENCIA, cn=LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA 08473213475 Ração: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.07.12 15:02:14-0300 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

	DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATADO, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2011 EM DIANTE.						
08	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE 'PÉ DE CARNEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2011 EM DIANTE, AUTORPELIDO 1, TAMBOR METÁLICO: POTÊNCIA MÍNIMO DE 10.000 KG, DUPLA TRAÇAÕ, LARGURA MÍNIMA DE FAIXA DE COMPACTAÇÃO DE 2.100 MM, CABINADA	2.000 HORAS POR MAQUINA	1	2.000	R\$ 140,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 6.619.840,00

LOTE-02 VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	QTD TOTA	V. UNIT.	VALOR POR MAQUINA	V. TOTAL
01	CAMINHÃO MUCK COM LANÇA DE NO MÍNIMO 13 METROS DE ALTURA, COM CESTO ISOLADO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA URBANA E RURAL, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2011 EM DIANTE, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E OPERADOR HABILITADO COM CATEGORIA D POR CONTA DO CONTRATADO.	324 DIÁRIAS POR CAMINHÃO	02	648 Diárias	R\$920,00	R\$298.080,00	R\$ 596.160,00
02	CAMINHÃO PIPA TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11.000 (ONZE MIL LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2011 EM DIANTE, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO MESMO EM CASO DE DEFEITO E/OU MANUTENÇÃO E OPERADOR HABILITADO COM CATEGORIA D POR CONTA DO CONTRATADO.	324 DIÁRIAS POR CAMINHÃO	02	648 Diárias	R\$900,00	R\$291.600,00	R\$583.200,00
03	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15m ³ , ANO DE FABRICAÇÃO DE 2011 EM DIANTE, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA	324 DIÁRIAS POR CAMINHÃO	02	648 Diárias	R\$1.200,00,0	R\$388.800,00	R\$777.600,00

	FABRICAÇÃO DE 2011 EM DIANTE.						
08	CAMINHÃO COM MOTOR A DISESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 EM DIANTE, CARROCERIA ABERTA E DE MADEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CARGA UTIL 3.900 KG, ALTURA MPINIMA 2.000MM.	324 DIÁRIAS POR CAMINHÃO	03	972 Diária	R\$550,00	R\$178.200,00	R\$534.600,00
09	CAMINHÃO MUCK, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 EM DIANTE, 30,5 TONELADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, CARGA UTIL 7.200 KG, LANÇA HIDRÁULICA 25,2 METROS, LANÇA MANUAL 21,3	200 DIÁRIAS POR CAMINHÃO	1	200 Diária	R\$1.400,00	R\$280.000,00	R\$280.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 7.177.960,00

VALOR TOTAL DA ARP: 13.797.800,00 (treze milhões, setecentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Pilar/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - a) Não existem órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

12.3. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, quando:

- A licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- A licitante não assinar a Autorização de Execução de Serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A licitante der causa a rescisão administrativa de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- A licitante não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões do interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- A licitante, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- For constatada a existência de Declaração de Idoneidade do Fornecedor.

13.2. Procedimento para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurando os princípios dos contraditória e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- A solicitação da licitante para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas no Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar –Alagoas,

de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

LADIMIR CLARK
BERTHO
PEREIRA:
08473213475

Assinado digitalmente por LADIMIR CLARK
BERTHO PEREIRA.08473213475
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
eSPP-AL, O=SEM BRANCO,
OU=1182580200157,
OU=10250CONFERENCEIA, CN=LADIMIR
CLARK BERTHO PEREIRA.08473213475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
@qll
Data: 2022.07.12 15:08:02-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP
Fornecedor
LADIMIR CLARK BERTHO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
Representante legal